

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PROJETO DE LEI Nº 5.422, DE 2005

Dispõe sobre reajuste de parâmetros, índices e indicadores de produtividade para fins de Reforma Agrária.

Autor: Deputado LAEL VARELLA

Relator: Deputado DILCEU SPERAFICO

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei do nobre Deputado Lael Varella acrescenta parágrafo único ao artigo 11 da Lei nº 8.629, de 25 de fevereiro de 1993, nos seguintes termos:

“Parágrafo único – O período referido no caput deste artigo para reajuste dos parâmetros, índices e indicadores, é de quinze anos, não podendo ser modificado antes de decorrido esse período.”

Em seu artigo segundo, o referido Projeto de Lei estipula que o prazo começa a correr a partir de 01 de junho de 2005, tendo como base os parâmetros, índices e indicadores em vigor nessa data.

A matéria foi distribuída para apreciação à Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No prazo regimental não foram apresentadas emendas.

Este é o relatório.



DE09409C44

II - VOTO DO RELATOR

O Projeto de Lei que ora é apreciado por esta Comissão nos remete a um problema antigo. Trata-se de uma batalha travada pelos que acreditam no enorme potencial da agropecuária nacional e não a querem ver esvair-se frente a tamanhas e freqüentes dificuldades, muitas delas impostas pelo próprio Poder Público.

A pujança da agropecuária nacional, como bem lembra o nobre autor da proposição, vem socorrendo a economia nacional e possibilitando a milhares de brasileiros ter em sua mesa o arroz e feijão de cada dia, a preços acessíveis. Ademais, não podemos perder de vista que ao tolher determinado setor produtivo estaremos desencadeando dificuldades em outra esfera. Nesta perspectiva, a agropecuária, como primeiro elo da cadeia produtiva, pode render grandes problemas ao País se for por demais fragilizada.

O fortalecimento dos movimentos sociais que lutam em prol da Reforma Agrária não pode e não deve passar pelo enfraquecimento da agropecuária nacional, como vem acontecendo. Concordamos com o relator quando diz que prevalece o ideal de coletivização do meio rural, de que tudo deve reduzir-se a pequenas propriedades. Parece-nos que o Estado brasileiro trabalha apenas em prol deste estigma ideológico, sem considerar a importância do agronegócio para a estabilidade econômica do País.

A atualização dos parâmetros, índices e indicadores que informam o conceito de produtividade, se continuar seguindo a trajetória delineada pelo órgão responsável por suas atualizações, servirá de instrumento capaz de desestabilizar ainda mais o produtor rural, que já se vê pressionado pelas incessantes invasões sofridas em suas propriedades.

As constantes propostas de elevação destes índices tornam necessária uma normatização que defina a periodicidade destas atualizações. Afinal, a premissa para atualizá-los é que eles levem em conta o avanço científico



e tecnológico, sem que, com isso, os agricultores se tornem obrigados a ter sucessivas superproduções.

Agrava ainda mais a segregação sofrida pelo produtor, ao se ver compelido a atingir altas produtividades, o fato de o não cumprimento destas metas alterar a classificação de seu imóvel, podendo torná-lo improdutivo e passível de ser desapropriado.

O que pretendemos, ao aprovar esta proposição, é garantir ao produtor rural a estabilidade necessária para que ele não se sinta ameaçado, fragilizado diante da possibilidade de perder sua propriedade em função das constantes alterações nos parâmetros, índices e indicadores de produtividade para fins de reforma agrária.

Diante do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5422, de 2005.

Sala da Comissão, em 18 de agosto de 2005.

Deputado DILCEU SPERAFICO

Relator



DE09409C44